

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20/XIV/1^a

Recomenda ao Governo que solucione os atrasos persistentes no processamento das pensões de reforma

A Segurança Social é um dos principais esteios do regime democrático e constitui uma forte marca da solidariedade social e intergeracional.

O funcionamento correto e atempado da máquina administrativa é essencial para que os cidadãos acreditem no Estado e nas suas instituições e lhes garanta que em momentos de fragilidade da sua vida não são abandonados à sua sorte e os seus direitos são assegurados.

Acontece, porém, que a Segurança Social não está a cumprir as suas obrigações, designadamente na falta de resposta, em tempo, às necessidades e aos direitos dos cidadãos.

Com efeito, a Segurança Social está a demorar um tempo inaceitável a processar as pensões.

Quando falamos dos atrasos no processamento das pensões da Segurança Social queremos significar tanto aquelas que decorrem do Centro Nacional de Pensões como as que são processadas pela Caixa Geral de Aposentações.

Milhares e milhares de cidadãos, contribuintes para o sistema da Segurança Social, e também subscritores da Caixa Geral de Aposentações, esperam e desesperam durante meses, anos até, pelo processamento das pensões a que têm direito.



Quem contribuiu pontualmente para a Segurança Social durante toda uma vida de trabalho, não pode, chegada a idade de se retirar da vida ativa, ficar indefinidamente à espera da sua pensão.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata interpelou reiteradas vezes, e em diversas circunstâncias, o XXI Governo, denunciando a situação e exigindo uma rápida solução para estes atrasos.

Esta preocupação do Partido Social Democrata resultava da evidência de que o Governo estava a falhar na concretização de um direito legítimo, construído pelos cidadãos, e a lançar na precariedade económica milhares de portugueses que não dispõem de outras fontes de rendimento além da pensão.

A situação é de tal forma grave que já levou à intervenção da senhora Provedora de Justiça, com apelos constantes à resolução urgente destas situações dada a "situação vexatória que deixa cidadãos em desespero e angústia", como referido pela mesma no "Relatório à Assembleia da República – 2018".

A 30 de janeiro de 2019, o senhor Ministro Vieira da Silva referiu na Assembleia da República: "o nosso compromisso é durante o ano de 2019, e em particular no 1º semestre, reduzir substancialmente as pendências, de forma a que, voltemos a ter um sistema que funcione com os valores normais de tempo de espera".

Em 4 de abril de 2019, o senhor Primeiro-Ministro afirmou na Assembleia da República que: "relativamente aos atrasos no processamento das pensões, o prazo que ficou aqui assumido por mim e pelo senhor Ministro do Trabalho é até junho, isto é, até junho tudo estará resposto em relação aos atrasos".



Em 26 de junho de 2019, o senhor Ministro Vieira da Silva, chamado ao Parlamento pelo PSD para dar, mais uma vez, explicações sobre os atrasos no pagamento das pensões afirmou: "estamos em condições de, nos próximos meses, concluir o tratamento das pendências que ainda existem."

Promessas vãs!

Em 7 de julho de 2019, a senhora Secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Joaquim, afirmou: "Daqui a cinco meses, o Governo prevê reduzir para três meses o tempo médio de espera para atribuição de pensões."

E o Governo, como os serviços da Segurança Social, falham clamorosamente!

As pensões à espera de processamento continuam a ser aos milhares.

Na tomada de posse do XXII Governo, em 26 de outubro de 2019, o senhor Primeiro-Ministro, António Costa, referiu que não esquecia o que os cidadãos lhe tinham dito na campanha eleitoral: "não podemos estar dois anos à espera que nos atribuam a pensão".

A verdade, é que, até hoje, o Governo não foi capaz de resolver este grave problema, mantendo a postura habitual de promessas de resolução que não passam disso mesmo, de promessas.

Esta situação é intolerável, inadmissível e iníqua.

Exige-se a imediata resolução deste problema que se agrava e afeta cada vez mais portugueses e durante cada vez mais tempo.

Acresce que os cidadãos são ainda penalizados pelo mau funcionamento da Administração, ao acumular rendimentos pagos de uma só vez, o que os



prejudica em sede de IRS e de prestações socias sujeitas à condição de recursos.

Como refere a senhora Provedora de Justiça no "Relatório à Assembleia da República – 2018", "O Estado paga tarde, sem juros e, ainda por cima, mercê do seu próprio atraso, tem um ganho injusto em sede de IRS".

Para o PSD esta situação é insustentável, socialmente injusta e gravosa para os cidadãos.

Para mitigar a questão fiscal, e por impulso legislativo do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, acabou por ser publicada a Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, que permite que o contribuinte que recebe por junto o pagamento atrasado pela Segurança Social daquilo a que tem direito possa proceder à entrega da declaração de substituição do IRS relativamente aos anos em causa.

Não é ainda a solução mais justa.

Devemos ambicionar e exigir que estes atrasos acabem e que seja o Estado que falhou a resolver os problemas diretos ou colaterais dessa falha, seja em termos fiscais seja em termos de prestações sociais sujeitas à condição de recursos.

Aliás, esta situação, a que se junta o também tardio processamento de outras prestações sociais, como as de invalidez, sobrevivência ou por morte, é, como refere a senhora Procuradora de Justiça: "vexatória para a comunidade de cidadãos" e, afirma o PSD, indigna de um Estado de Direito e atentatória da dignidade dos cidadãos, que se espera e se exige de um Estado Democrático.

FIRST MATTER SECAL DIMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

Assim, relevando o acima referido, nos termos constitucionais e regimentais

aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o

seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República, nos termos da alínea b) do art.º 156º da

Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo:

1. Que recupere e solucione, com carácter de urgência, os atrasos

persistentes no processamento das pensões;

2. Que proceda às alterações legislativas necessárias para que os

pensionistas não sejam prejudicados pelo atraso da Administração,

ao nível fiscal ou das prestações socias.

Palácio de S. Bento, 31 de outubro de 2019

Os Deputados do PSD,

5